



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO**

SERVIÇO DE DESLOCAMENTO E INCLUSÃO DE PAREDE DIVISÓRIA COM  
INSUMO DE MATERIAL  
(ajustada em 10/02/2023)

<b>1. Objeto</b>	<b>Serviços de deslocamento e inclusão de parede Divisórias com Fornecimento de material</b> para os pavimentos: Térreo, 10º, 12º e 13º, localizado no edifício Sen. Arnon de Mello onde está instalada a sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, situado à rua Aristeu de Andrade, nº 377, no bairro do Farol, conforme ANEXOS I e II.
<b>2. Justificativa</b>	Através de solicitações oriundas das unidades da SAPEV, Assessoria da Presidência, Presidência e EJE segundo observações pertinentes de seus gestores e representantes para melhor desempenho e eficiência nos trabalhos desenvolvidos naquelas unidades.
<b>3. Disposições Gerais</b>	<p>3.1. Os serviços deverão ser executados por empresa credenciada pela fábrica da Ambianch Industrial Ltda., assegurando a garantia vigente deste produto;</p> <p>3.2. Os produtos fornecidos deverão também ser de fornecedor devidamente credenciado pela fábrica da Ambianch Industrial Ltda., assegurando a garantia vigente deste produto;</p> <p>3.3. Deverá ser feito uma visita prévia aos locais onde serão executados os serviços e fornecidos produtos, inclusive conferido medidas adaptáveis nos locais devidos evitando surpresas e ou dúvidas posteriores;</p> <p>3.4 Os serviços deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos e previamente agendados, em observância às normas legais de segurança e regulamentares aplicáveis às recomendações aceitas pela boa técnica, em consonância com a empresa credenciada do fabricante;</p> <p>3.5. O serviço de mão de obra deverá estar incluso nos custos totais;</p> <p>3.6. Todo o serviço de inclusão e fornecimento de material necessário de divisória incluindo fixação com instalação deverá</p>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

	<p>ser fornecido pela CONTRATADA sendo os mesmos de sua exclusiva responsabilidade quanto aos custos de transporte, diárias e alimentação de todos os envolvidos;</p> <p>3.7. Durante a execução dos serviços a empresa deverá fornecer e descrever os insumos necessários a otimização desta demanda;</p> <p>3.8. Deverá a empresa credenciada junto aos seus técnicos preservarem o ambiente como fora encontrado sem quaisquer danos desde o acesso à edificação até a conclusão dos serviços, podendo arcar com responsabilidade sobre demais avarias. Após a realização do serviço de instalação acima descritos, o local deverá ser devidamente limpo, com a remoção de sobras de material, entulhos etc;</p>
<b>4. Descrição e Especificação do objeto e serviços</b>	<p>Em Lote único.</p>
<b>5. Local e prazo de instalação</b>	<p>5.1. Local dos serviços:</p> <p>Na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL, nos pavimentos: Térreo, 10º, 12º e 13º, localizado no edifício Sen. Arnon de Mello onde estão instalados as unidades solicitantes situado à rua Aristeu de Andrade, nº 377, no bairro do Farol, conforme ANEXOS I e II.</p> <p>5.2. Prazo máximo para instalação e execução: 60 (sessenta) dias corridos.</p>
<b>6. Prazo de Assistência</b>	<p>Permanece a da vigência contratual;</p>
<b>7. Prazo de garantia</b>	<p>Permanece a da vigência contratual;</p>
	<p>8.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta-corrente, em até 10 (dez) dias, após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue acompanhada</p>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

<b>8. Pagamento</b>	das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários, somente após a conclusão dos serviços;  8.2. Se a empresa for optante do SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejadas.
<b>9. Gestão e fiscalização</b>	Seção de Manutenção e Reparos – SMR.
<b>10. Sanções Administrativas</b>	O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:  <b>10.1</b> Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;  <b>10.2</b> Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na correção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;  <b>10.3</b> Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;  <b>10.4</b> Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;  <b>10.5</b> Expedição de declaração de inidoneidade em nome da CONTRATADA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.666/93;  <b>10.6</b> Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, conforme o caso, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas do início do cumprimento das obrigações contratuais;  <b>10.7</b> As sanções previstas neste Termo de Referência poderão



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ser impostas cumulativamente com as demais;

**10.8** A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;

**10.9** As multas poderão ser cumulativas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2023

**Luciana Wanderley Cavalcante**

Analista Judiciário Especializado (Arquiteta)  
Seção de Manutenção e Reparos

**Daniela Arroxellas de Albuquerque**

Técnica Judiciário (Arquiteta)  
Seção de Manutenção e Reparos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**  
**TABELA DESCRITIVA DOS SERVIÇOS E MATERIAL**

(ajustada em 10/02/2023)

<b>LOTE ÚNICO</b>			
<b>PAVIMENTO TÉRREO</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QNTD.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Serviço com fornecimento de materiais para divisórias cegas	25,50 m2		
Serviço de desmontagem	4,00 m2		
Serviço de montagem	21,50 m2		
<b>10° PAVIMENTO</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QNTD.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Serviço com fornecimento de materiais para divisórias cegas	88,00 m2		
Serviço de desmontagem	72,00 m2		
Serviço de montagem	118,00 m2		
Serviço com fornecimento de materiais para porta de giro	04 unidades		
<b>11° PAVIMENTO</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QNTD.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Serviço com fornecimento de materiais para divisórias cegas	24,50 m2		
Serviço de montagem	24,50 m2		
<b>12° PAVIMENTO</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QNTD.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Serviço com fornecimento de materiais para divisórias cegas	28,00 m2		
Serviço de desmontagem	93,00 m2		
Serviço de montagem	44,00 m2		
<b>13° PAVIMENTO</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QNTD.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Serviço com fornecimento de materiais para divisórias cegas	41,00 m2		
Serviço de montagem	41,00 m2		

(\*) Incluso todas as despesas com equipe de montagem, transporte, diárias de pessoal e alimentação.

Maceió/AL, 09 de fevereiro de 2023

**Luciana Wanderley Cavalcante**  
Analista Judiciário Especializado (Arquiteta)  
Seção de Manutenção e Reparos

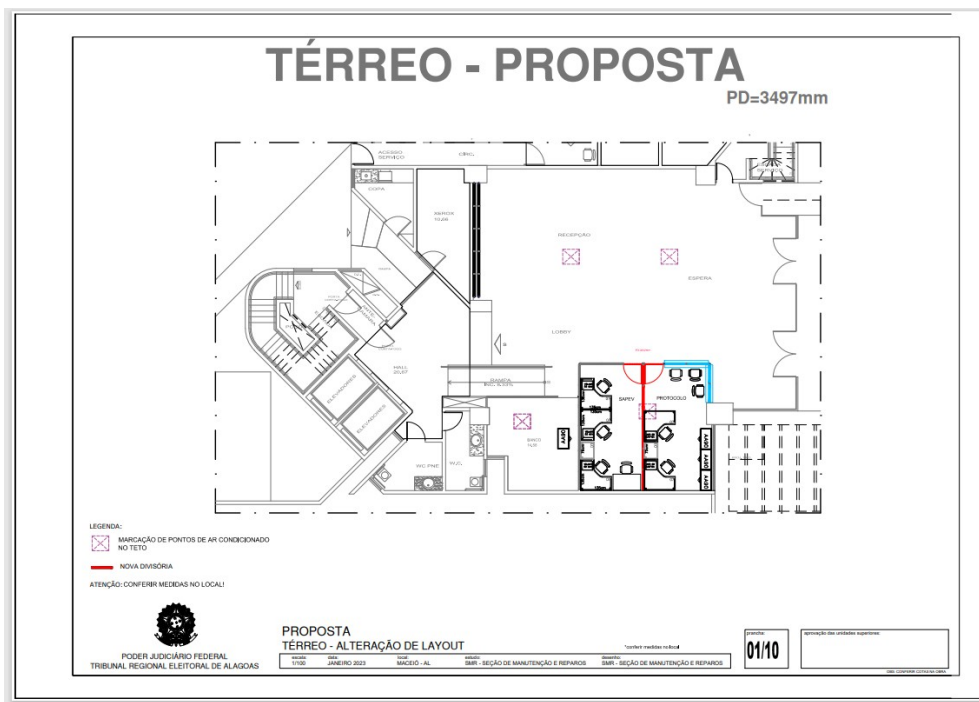
**Daniela Arroxellas de Albuquerque**  
Técnica Judiciário (Arquiteta)  
Seção de Manutenção e Reparos



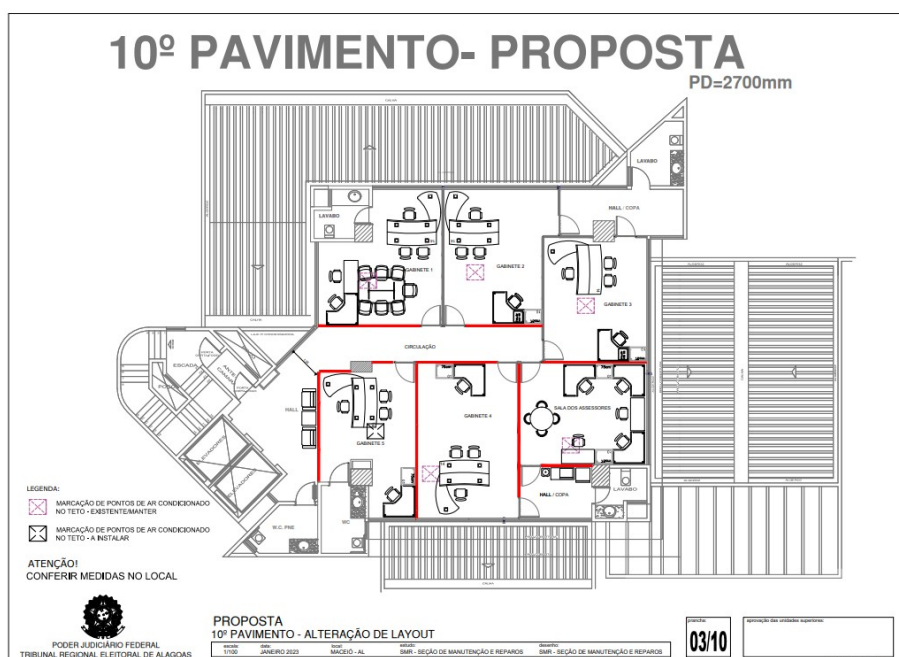
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**  
PLANTAS ARQUITETÔNICAS – Layouts Propostos  
Detalhe em **vermelho** para as inserções de DIVISÓRIAS

**PAVIMENTO TÉRREO - proposta para a SAPEV**



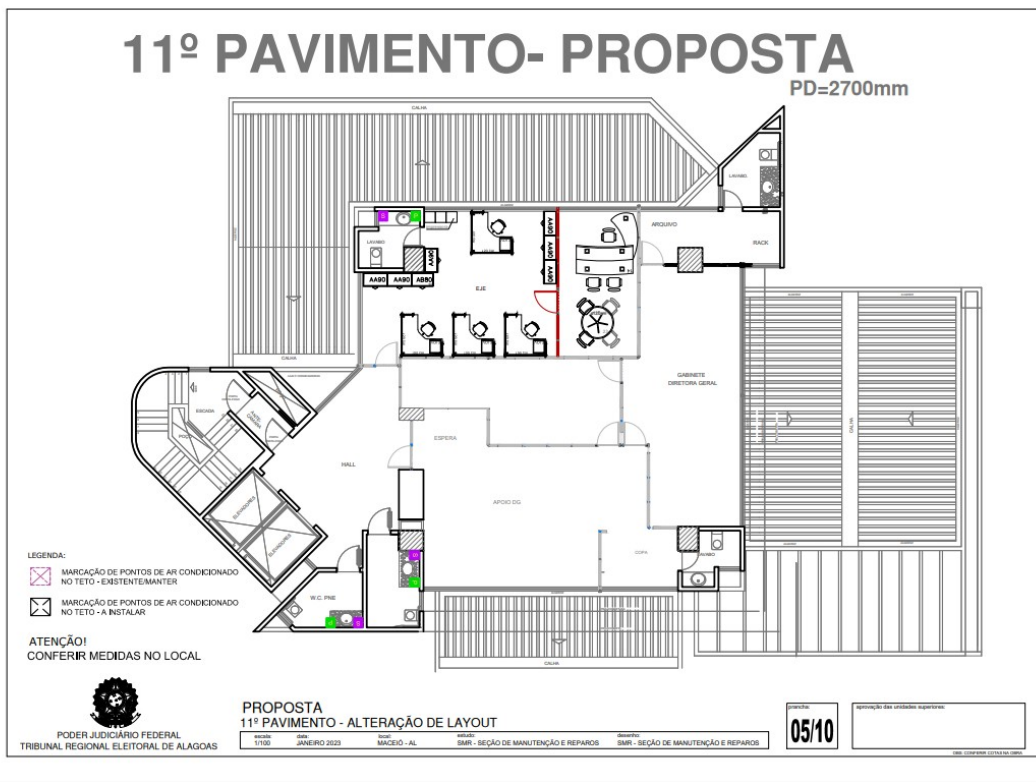
**10º PAVIMENTO - proposta para Gabinetes de Desembargadores e Assessores**



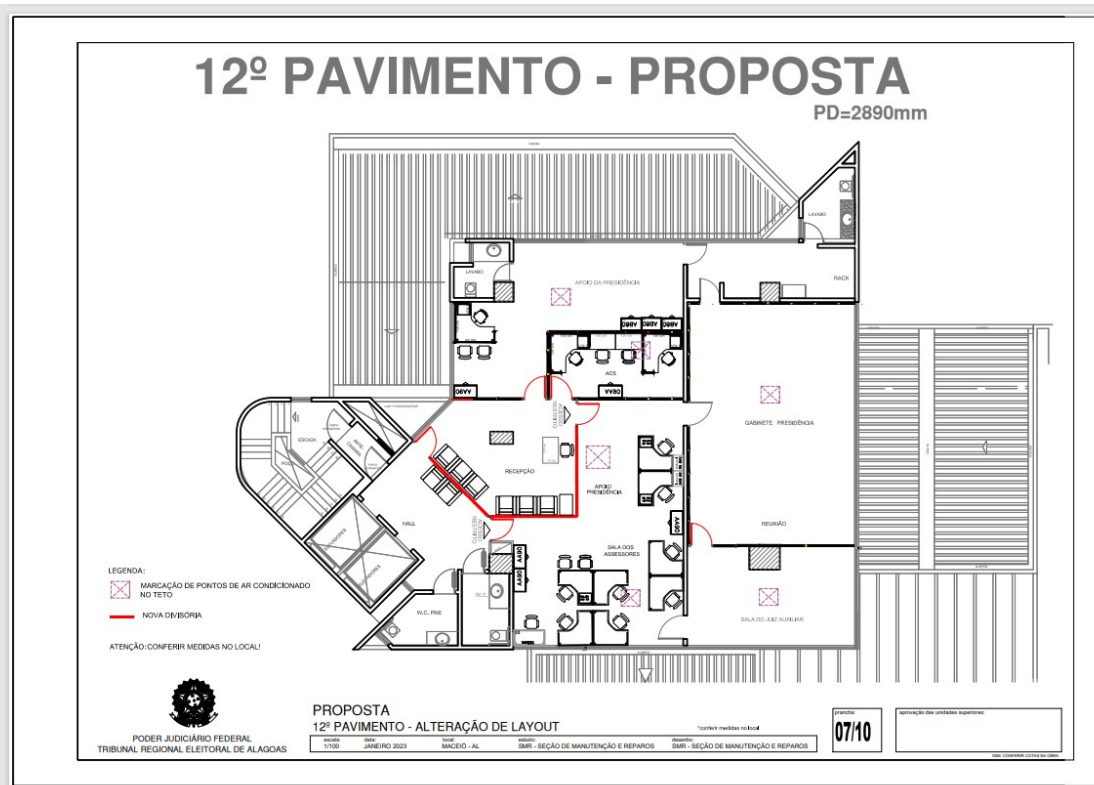


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

11º PAVIMENTO - proposta para a EJE



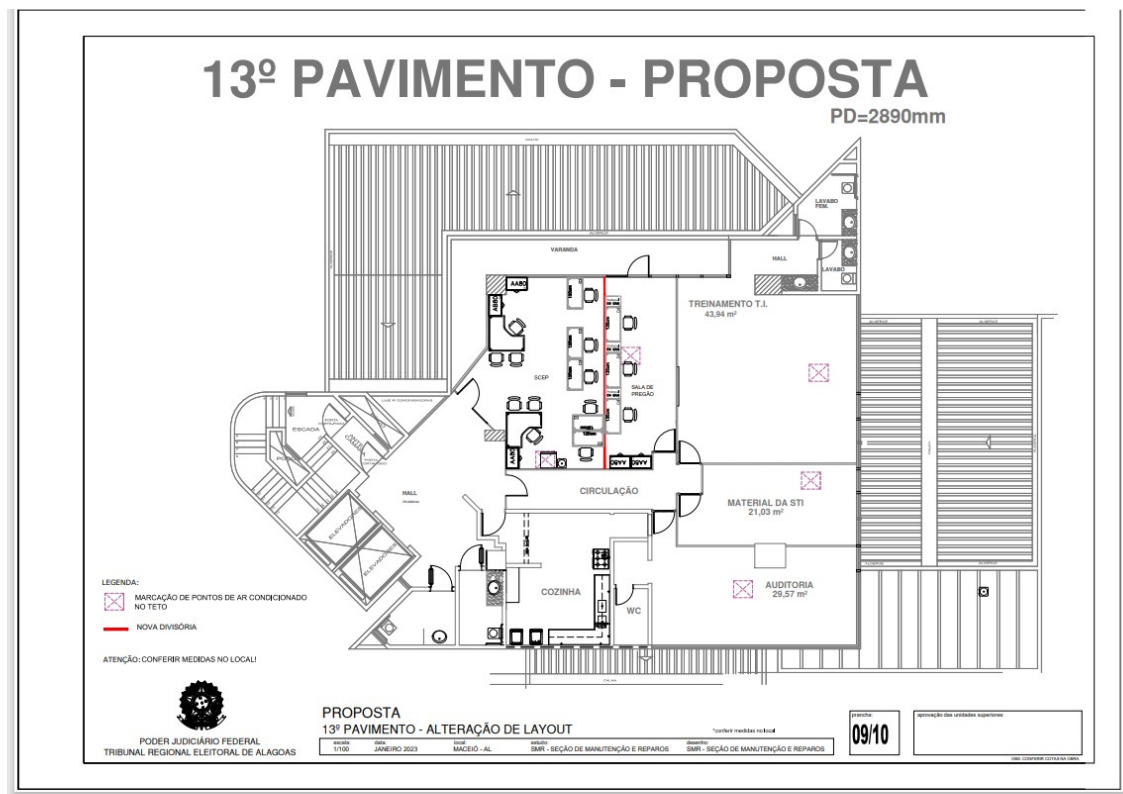
12º PAVIMENTO - proposta para a Recepção e Apoio da Presidência





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**13º PAVIMENTO - proposta para a SCEP e sala do Pregão**



Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2023

**Luciana Wanderley Cavalcante**  
Analista Judiciário Especializado (Arquiteta)  
Seção de Manutenção e Reparos

**Daniela Arroxellas de Albuquerque**  
Técnica Judiciário (Arquiteta)  
Seção de Manutenção e Reparos